



LEI ORDINÁRIA Nº 1321, DE 21 DE JULHO DE 2020.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tapurah em exercício, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de até R\$ 131.097,18 (cento e trinta e um mil e noventa e sete reais e dezoito centavos), criando as dotações descritas abaixo, com suas respectivas fontes de recursos:

04 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Públicos			
04.001	15.451.0207.10059	Pavimentação de Ruas e Avenidas do Distrito de Ana Terra – Convenio MDR Nº 892610/2019	
	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	106.681,59
Fonte de Recurso – 0.1.00.000.000 – Recursos Ordinários - Outros - Exercício			
Total			106.681,59

04 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Públicos			
04.001	15.451.0207.10060	Pavimentação de Ruas e Avenidas do Distrito de Ana Terra – Convenio MDR Nº 893353/2019	
	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	24.415,59
Fonte de Recurso – 0.1.00.000.000 – Recursos Ordinários - Exercício			
Total			24.415,59

Art. 2º Para atender as suplementações citadas no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

04 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Públicos			
04.001	15.451.0207.10007	Ampliar a Infraestrutura Urbana no Município	
	4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	131.097,18
Fonte de Recurso – 0.1.00.000.000 – Recursos Ordinários - Exercício			
Total			131.097,18



TAPURAH

PREFEITURA

Art. 3º Fica autorizada a atualização do PPA-2018/2021, LDO-2020, LOA-2020, conforme determina o artigo 5º da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Tapurah em exercício, Estado de Mato Grosso, 21 de julho de 2020.



Maria Lucia Bedin Martelli
Prefeita Municipal em Exercício